



LEI Nº 12.019, DE 7 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Educação, referente ao repasse de recursos do Governo Estadual para execução de reforma na Escola Municipal João Sebastião Lisboa.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 252.545,04 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.4		Convênio de Ensino Fundamental	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.361.0000.0.000			Ensino Fundamental	
12.361.0021.0.000			Gerenciamento da Execução do Ensino Fundamental	
12.361.0021.1.465			Reforma da Escola Municipal João Sebastião Lisboa	
	4490.51	2.801.0026	Obras e Instalações	251.545,04
	4490.93	2.801.0026	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	252.545,04

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, proveniente do repasse de recursos do Governo Estadual para execução de reforma na Escola Municipal João Sebastião Lisboa, no valor de R\$ 252.545,04 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de julho de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal